



**PREFEITURA MUNICIPAL  
NOSSA SENHORA DAS DORES – SERGIPE  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 191**

**DE 24 DE ABRIL DE 2012.**

**“Dispõe sobre a modificação do art. 1º da Lei nº 166/2010, e dá outras providências”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Nossa Senhora das Dores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 1º da Lei nº 166, de 19 de maio de 2010, passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica criada uma data festiva a ser comemorada no dia **23 de novembro**, em homenagem ao Dia do Evangélico no Município de Nossa Senhora das Dores, Estado de Sergipe”.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Dores/SE, 24 de abril de 2012.**

  
**ALDON LUIZ DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

Certifico que, nesta data, esta Lei foi registrada e publicada,  
na forma da Lei Orgânica Municipal.

  
Vera Lúcia S. Teles

Secretária Municipal de Administração